



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

DECRETO Nº 195/2008

Altera o art. 2º, da Portaria nº 008, de 14 de julho de 2003, que concedeu Pensão Vitalícia a beneficiária do servidor **OSVALDO DE FALCO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;


DECRETA:

Art. 1º. Altera o Artigo 2º, da Portaria nº 008, de 14 de julho de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida, a título de Pensão Vitalícia a cota de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 398,09 (trezentos e noventa e oito reais e nove centavos)".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de setembro de 2008.


NELIO NIVALDO GUZZELLI
Prefeito Municipal
em Exercício


WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO
DE 20/ setembro / 20 08
DE N.º 8.388
UMUARAMA, 22/ set. / 20 08.
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO